

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, a seguinte proposta:

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), na ação 3826 – Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar**, no Programa 382, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir condições para o fortalecimento e a dinamização da agricultura familiar no âmbito do estado de Mato Grosso, contribui para o desenvolvimento do segmento da Agricultura Familiar, incluindo os Povos e Comunidades Tradicionais, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção sustentável, agregação de valor, geração de conhecimento e comercialização.

Com esta emenda a agricultura familiar será atendida com equipamentos mecânicos e insumos (ex. tratores, resfriadores de leite, sistemas de irrigação, calcário e outros) visando o desenvolvimento da agricultura familiar. Informações dos órgãos governamentais indicam que o principal responsável pela comida que chega às mesas das famílias brasileiras, é a agricultura familiar que responde por cerca de 70% dos alimentos consumidos em todo o País.

O pequeno agricultor ocupa hoje o papel decisivo na cadeia produtiva que abastece o mercado brasileiro: mandioca (87%), feijão (70%), carne suína (59%), leite (58%), carne de aves (50%) e milho (46%), são alguns grupos de alimentos com forte presença na agricultura familiar na produção. motivo pelo qual faz necessário esta emenda.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Dezembro de 2019

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual